



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C.: 13.719.646/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 817/95

de

29 de dezembro de 1995

Reconhece como Patrimônio Ar
quitetônico, Histórico-Cultura
l e Religioso o povoado de
Alagoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Arquitetônico ,
Histórico-Cultural e Religioso o povoado de Ala-
goas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 29 de dezembro
de 1995.

Linésio B. Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito

Mª da Glória F. de Almeida
Mª DA GLÓRIA F. DE ALMEIDA
Secretária de Administração.